

LEI Nº 1.986 de 28 de Setembro de 2012.

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal Nº 1.626 de 20/10/09, publicada em 21/10/09 do Plano Plurianual 2010-2013, e dá outras providências.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e EU, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a alterar o Anexo I do Plano Plurianual, Lei Municipal Nº 1.626 de 20/10/09 publicada em 21/10/09 do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, para o período de 2013, na forma dos anexos desta Lei.

Art. 2º - As demais disposições da Lei mencionada no Art. 1º permanecem inalteradas.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
PREFEITO DE MARMELEIRO